



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### **DECRETO Nº. 112, DE 4 DE JUNHO DE 2025**

**Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas”.**

O **Prefeito do Município de Valença**, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.655, de 12 de dezembro de 2024 e,

**CONSIDERANDO** os termos do processo administrativo nº. 9792/2025;

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

| U.O   | Identificação do Programa                    | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso      | Valor da Dotação  |
|-------|----------------------------------------------|------------------------|---------------------|--------------|-------------------|
| 02.08 | Manutenção e Operacionalização da Secretaria | 12.361.0002.2.073      | 3.3.90.30.00.00.00  | 1500         | 200.000,00        |
| 02.08 | Pagamento de Profissionais da Educação       | 12.361.0015.2.076      | 3.3.90.39.00.00.00  | 1540         | 2.000,00          |
|       |                                              |                        |                     | <b>Total</b> | <b>202.000,00</b> |

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

| U.O   | Identificação do Programa                    | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso      | Valor da Dotação  |
|-------|----------------------------------------------|------------------------|---------------------|--------------|-------------------|
| 02.08 | Manutenção e Operacionalização da Secretaria | 12.361.0002.2.073      | 4.4.90.52.00.00.00  | 1500         | 200.000,00        |
| 02.08 | Pagamento de Profissionais da Educação       | 12.361.0015.2.076      | 3.1.91.13.00.00.00  | 1540         | 2.000,00          |
|       |                                              |                        |                     | <b>Total</b> | <b>202.000,00</b> |

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 4 de junho de 2025.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.



*Estado do Rio de Janeiro*

*Prefeitura Municipal de Valença*

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
**Prefeito Municipal**